

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
2553706120191118093012

**Processo 0816297-42.2019.8.23.0010**  - (172 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar</b> <b>Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar</b> <b>Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="checkbox"/> ao <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
67 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 67					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 67	18/11/2019 09:30:12	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 67.1 Arquivo: Petição	2609663IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público	
66	08/11/2019 09:15:56	<b>CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b> Responsável: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA	Marques Leandro Pereira da Silva Analista Judiciário		
65	08/11/2019 00:02:58	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 58) JUNTADA DE LAUDO(15/10/2019) e ao evento de expedição seq. 59.	SISTEMA CNJ		
64	16/10/2019 15:58:10	<b>RENÚNCIA DE PRAZO DE NATACHA AMANDES DE OLIVEIRA REPRESENTADO(A)</b> Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (15/10/2019)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
63	16/10/2019 15:58:06	<b>RENÚNCIA DE PRAZO DE NATACHA AMANDES DE OLIVEIRA REPRESENTADO(A)</b> Referente ao evento JUNTADA DE INFORMAÇÃO (30/09/2019)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
62	16/10/2019 15:56:24	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de NATACHA AMANDES DE OLIVEIRA representado(a) por JAQUELINE DA SILVA AMANDES) em 16/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 58) JUNTADA DE LAUDO (15/10/2019) e ao evento de expedição seq. 60.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
61	15/10/2019 14:43:33	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 58) JUNTADA DE LAUDO (15/10/2019) e ao evento de expedição seq. 59.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
60	15/10/2019 11:54:24	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de NATACHA AMANDES DE OLIVEIRA representado(a) por JAQUELINE DA SILVA AMANDES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (15/10/2019)	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
59	15/10/2019 11:54:24	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (15/10/2019)	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
<input type="checkbox"/> 58	15/10/2019 11:54:05	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de NATACHA AMANDES DE OLIVEIRA representado(a) por JAQUELINE DA SILVA AMANDES) em 10/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 51) JUNTADA DE INFORMAÇÃO (30/09/2019) e ao evento de expedição seq. 53.	SISTEMA CNJ		
57	11/10/2019 00:03:26	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 51) JUNTADA DE INFORMAÇÃO(30/09/2019) e ao evento de expedição seq.	SISTEMA CNJ		
56	08/10/2019 00:07:20		SISTEMA CNJ		



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08162974220198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NATACHA AMANDES DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico em 02/06/2018, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual			
1 <sup>a</sup> Lesão <i>Tornozele D</i>	<input checked="" type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
2 <sup>a</sup> Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
3 <sup>a</sup> Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
4 <sup>a</sup> Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Vejamos:

**PARECER DE ANÁLISE MÉDICA**



**DADOS DO SINISTRO**

Número: 3190193715 Cidade: Boa Vista Natureza: Invalidez Permanente  
 Vítima: NATACHA AMANDES DE OLIVEIRA Data do acidente: 02/06/2018 Seguradora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

**PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA**

Data da análise: 26/03/2019  
 Valoração do IML: 0  
 Perícia médica: Não  
 Diagnóstico: FRATURA DE TORMOZELO DIREITO

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (OSTEOSSÍNTESE COM HASTE) E ALTA.  
 Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR DIREITO.  
 Sequelas: Com sequela  
 Conduta mantida:  
 Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR DIREITO  
 Documentos complementares:  
 Observações: LAUDO PERICIAL DO IML: Nº 0286/2019/IML/RR DE 22/01/2019, QUESITO 6º: PREJUDICADO.  
 PERITO: FRANCISCO F. FARIAS CRM Nº (ILEGÍVEL) UF: RR.

**DANOS**

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
		Total	17,5 %	R\$ 2.362,50

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA:

29/03/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

2.362, 50

### \*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JAQUELINE DA SILVA AMANDES

BANCO: 104

AGÊNCIA: 04575

CONTA: 000000007830-1

---

Nr. da Autenticação 8E1EADF34BAB98AF

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 13 de novembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**